

EDITAL Nº 0472, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SUZANO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus* Suzano, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que está aberta 01 (uma) vaga de Bolsa Ensino para alunos dos cursos técnicos (concomitante/subsequente/integrado) e superior (tecnológico e licenciatura) do *Campus* Suzano do IFSP, conforme critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Ensino tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP *Campus* Suzano, destinado aos estudantes com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício. O aluno selecionado irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do responsável.

1.2. O estudante bolsista exercerá suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais (máximo) de atividades acadêmicas, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP. Segue abaixo, período e carga horária mínima.

| Curso | Período | Meses | Carga horária (horas) | Vagas |
|---------------------------------------|------------|-------|-----------------------|-------|
| Todos os cursos técnicos e superiores | Vespertino | 7 | 360 | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 01* |

(*) Vagas disponíveis para alunos cursando a partir do 2º semestre/módulo/ano

1.3. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4. A formalização da Bolsa Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1. Oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;



2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2.1.3. Auxiliar os coordenadores do projeto nas seguintes situações:

- I. Organização da capacitação mensal na UHP, para os hóspedes da UHP e demais interessados (palestras sobre empreendedorismo; Canvas; Elevator's pitch);
- II. Acompanhar os Projetos hospedados e cobrar a evolução sobre o andamento do projeto;
- III. Divulgar a UHP nas disciplinas de empreendedorismo, e nas turmas;
- IV. Lançamento da Chamada Pública para apoio à UHP e Edital para seleção de candidatos;
- V. Preparar e apresentar mensalmente o programa de rádio "Jovem empreendedor" na rádio "Federal no ar" do câmpus Suzano;
- VI. Manutenção das mídias sociais da UHP;
- VII. Organizar visitas externas (Câmpus São Paulo do Google; Polo digital e Sebrae);
- VIII. Pesquisar e divulgar os editais de fomento;
- IX. Organizar e participar nos eventos internos e externos da UHP;
- X. Apoio nas atividades administrativas da UHP.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do estudante bolsista:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo responsável;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o responsável;

3.1.3. Colher as assinaturas do responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês e entregá-lo ao Coordenador do Curso;

3.1.4. Entregar ao responsável pelo projeto o relatório de atividade mensal;

3.2. São atribuições do Responsável:

3.2.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

3.2.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4. Supervisionar as atividades dos estudantes bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

3.2.6. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento, para a Coordenadoria do Sociopedagógico;

3.2.7. Elaborar relatório final de atividade realizada pelo bolsista dentro do Programa Bolsa Ensino e entregá-lo para a Coordenadoria do Sociopedagógico, que o encaminhará para a Coordenadoria de Extensão, de modo a atender os casos dos estudantes que queiram e tenham condições acadêmicas (tempo de curso) para solicitar o aproveitamento de estágio, conforme Art. 17 da Portaria IFSP N. 1.204, de 11/05/2011.



4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 4.1. A Bolsa Ensino será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;
- 4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;
- 4.3. As vagas disponíveis para a seleção no segundo semestre de 2019 no *Campus* Suzano serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

| NÍVEL | PROJETO | RESPONSÁVEL | Nº VAGAS E PERÍODO DE TRABALHO |
|---------------------|--|----------------------|--------------------------------|
| Técnico ou Superior | Assistência e suporte ao responsável – coordenador do projeto nos ambientes relacionados as atividades da Unidade Hotel de Projetos – UHP. | Valmir Alves Ventura | 01 / Tarde ou Noite |
| TOTAL DE VAGAS | | | 01* |

(*) Vaga disponível para alunos cursando a partir do 2º semestre/módulo/ano

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no *Campus* Suzano poderem participarem do processo seletivo para o Programa Bolsa Ensino, são:

- I – Ser aluno do IFSP *Campus* Suzano, regularmente matriculado nos cursos Técnicos Concomitante/Subsequente, Superior Tecnológico, Bacharelado e Licenciatura;
- II – Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- III – Participar de entrevista agendada com o responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- IV – Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetivadas mediante a entrega de ficha de inscrição (Anexo 1) e documentos necessários descritos na própria ficha, os quais deverão ser entregues na sala J-105, Incubadora Hotel de Projetos, entre os dias **04 até 14 de junho de 2019, das 9h às 19h.**

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. A ficha de inscrição deve ser preenchida e assinada (ver ANEXO I deste edital) e entregue na Incubadora Hotel de Projetos (sala J-105).

6.2. Os documentos, listados no ANEXO I, devem ser entregues junto com a ficha no ato da inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

- I – Primeira etapa (eliminatória): entrega de ficha de inscrição e documentos comprobatórios;
- II – Segunda etapa (classificatória): entrevista com o responsável pelo projeto;

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa Ensino os candidatos que tiverem desempenho acadêmico médio igual ou superior a 60%.

8.2. Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do *Campus* e estará disponível no endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br/portal/> para consulta a partir de **19/06/2019**.

10. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO

10.1. As atividades do Programa de Bolsa Ensino iniciarão em **24/06/2019**.

10.3 A previsão de término e carga horária de atividades desenvolvidas estão estipuladas no item 1.2.

10.2. O estudante deverá agir de forma responsável, devendo entender que, como bolsista, precisa seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1. A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo responsável, desde que apresentada justificativa.

11.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Ensino.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

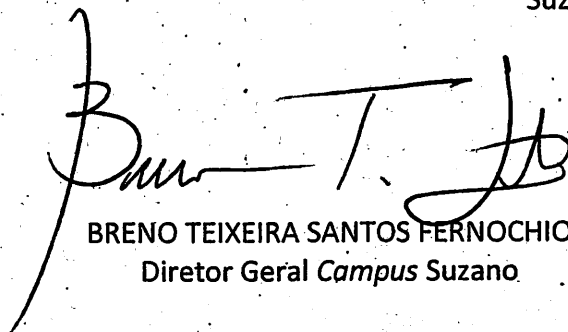
12.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Adjunta Educacional e Direção Geral.

12.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Suzano, 3 de junho de 2019.



BRENO TEIXEIRA SANTOS FERNOCHIO
Diretor Geral *Campus* Suzano

ANEXO I

Nome completo: _____
_____ Prontuário _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____

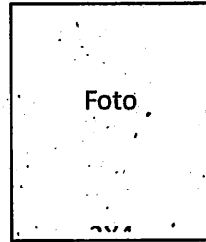
Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

RG: _____

CPF: _____



Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil _____

Curso: _____ N° Prontuário: _____

Módulo/Ano: _____ Período: _____

Em qual horário tem disponibilidade para as atividades de Bolsa Ensino/Monitoria

() Tarde

() Noite

Documentos necessários para a inscrição:

1 Foto 3X4

1 Cópia do Histórico Escolar ou Kardex do curso no IFSP

1 Cópia do RG

1 Cópia do CPF

1. A não apresentação dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

2. Em qualquer tempo, a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

Suzano, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável
(se menor de 18 anos)

